

BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 476 • 7 de agosto de 2015

Reeditada a Instrução Operacional da Averiguação Cadastral e da Revisão Cadastral 2015

Municípios devem acessar a IO no site do MDS para conferir as atualizações

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), reeditou em 6 de agosto de 2015 a [Instrução Operacional \(IO\) nº 76](#), que trata dos processos de Averiguação Cadastral e de Revisão Cadastral deste ano. A atualização do documento considera as alterações efetuadas no calendário previsto para bloqueio e cancelamento de benefícios, para as famílias que não atualizarem seus registros no Cadastro Único ou que saírem do perfil do Programa Bolsa Família.

Com a reedição da IO nº 76, o calendário da **Etapa 1** ficou organizado da seguinte forma:

Etapa 1 — Averiguação Cadastral	Lote 1	Lote 2	Lote 3
Último dia para evitar o bloqueio	22 de maio de 2015	17 de julho de 2015	21 de agosto de 2015
Bloqueio dos benefícios	5 de junho de 2015	30 de julho de 2015	3 de setembro de 2015
Último dia para evitar o cancelamento	21 de agosto de 2015	18 de setembro de 2015	16 de outubro de 2015
Cancelamento dos benefícios	3 de setembro de 2015	2 de outubro de 2015	5 de novembro de 2015

Etapa 1 — Revisão Cadastral	Lote 1	Lote 2
Último dia para evitar o bloqueio	16 de outubro de 2015	11 de dezembro de 2015
Bloqueio dos benefícios	5 de novembro de 2015	4 de janeiro de 2016
Último dia para evitar o cancelamento	11 de dezembro de 2015	12 de fevereiro de 2016
Cancelamento dos benefícios	4 de janeiro de 2016	4 de março de 2016

Mensalmente, a Senarc atualiza no [Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família \(SIGPBF\)](#) a lista, por município, das famílias da Etapa 1, mantendo apenas aquelas que permanecem com dados desatualizados ou aquelas que, apesar de terem feito nova entrevista para o Cadastro Único, são do Lote 1 da Averiguação Cadastral e não atualizaram os dados com visita domiciliar. A lista de famílias da Etapa 2 — que incluirá famílias não beneficiárias do Bolsa Família — ainda não foi disponibilizada.

Novo curso ensina a trabalhar com as listas de famílias

A Senarc lançou, no [Portal EaD-MDS](#), tutorial que ensina a trabalhar com as listas de famílias disponibilizadas no SIGPBF. Essa é uma ferramenta importante para conhecer melhor os processos de

Averiguação e de Revisão Cadastral. Além disso, o tutorial orienta sobre algumas funcionalidades do Excel, que podem ajudar os Gestores Municipais a fazerem o planejamento das ações de atualização cadastral e de visitas domiciliares. Acesse o tutorial pelo endereço http://www.mds.gov.br/ead/ava/file.php/1/ATUALIZACAO_CADASTRAL_2015/TUTORIAL_78.swf.

Tira-dúvidas da Averiguação

Desde que a Averiguação Cadastral 2015 começou, alguns municípios relataram dúvidas a respeito do processo. Veja as explicações para as mais comuns:

Visita domiciliar

Para o público do Lote 1 da Averiguação Cadastral, é obrigatório que a coleta de dados seja feita na casa das famílias. Nesses casos, mesmo que as famílias atualizem as informações cadastrais nos postos de cadastramento dos municípios, o bloqueio dos benefícios será mantido. Os municípios têm até 21 de agosto para realizar as visitas domiciliares às famílias do Lote 1 e digitar os dados no Sistema de Cadastro Único, para evitar o cancelamento dos benefícios recebidos por elas. Além disso, deve ser informado, no Campo 1.08, que a entrevista se deu por meio de visita domiciliar. Sem essa marcação, os benefícios das famílias serão cancelados, independentemente da atualização cadastral.

A Senarc identificou que muitos municípios estão fazendo visitas domiciliares também para os demais grupos da Averiguação Cadastral. A visita domiciliar é a forma mais adequada de realizar a entrevista para o Cadastro Único, mas os municípios devem priorizar as famílias do Lote 1, pois são as únicas no processo para as quais é obrigatória a coleta de dados em domicílio. Todas as demais podem fazer a entrevista no posto de cadastramento, sem qualquer prejuízo.

Elaboração de Parecer

A visita às famílias do Lote 1 da Averiguação Cadastral tem como objetivo uma nova coleta dos dados, ou seja, um novo preenchimento dos formulários do Cadastro Único, possibilitando a atualização cadastral. Não é necessária a elaboração de parecer nesses casos.

Contudo, há um grupo de famílias da Averiguação Cadastral que teve os benefícios cancelados de forma imediata, em maio de 2015. Para essas famílias, a reversão de cancelamento dos benefícios só pode ser realizada mediante realização de atualização cadastral com visita domiciliar e elaboração de parecer. A lista dessas famílias foi disponibilizada, em separado, no SIGPBF, para que os municípios não as confundam com as famílias inseridas na Etapa 1. Nesses casos, as gestões municipais não deverão enviar os pareceres ao MDS — os documentos devem ser arquivados com os formulários das famílias, no próprio município.

Atenção: Os municípios não devem confundir os processos de Averiguação e de Revisão Cadastral com a ação específica lançada posteriormente pela Senarc, que trata da qualificação dos dados dos trabalhadores do Cadastro Único e do PBF. Esse processo tem procedimentos diferenciados e está detalhado na [Instrução Operacional nº 77](#), de 16 de junho de 2015.

Tutores/Curadores

Na Averiguação Cadastral, foram incluídas todas as famílias em que se constatou divergência entre a renda do Cadastro Único e a renda constante de outras bases de dados do governo federal. Em algumas situações, os municípios têm identificado que essa diferença ocorre porque uma pessoa é titular de um benefício, como o BPC, por exemplo, mas, formalmente, o valor é recebido por um curador, tutor ou representante legal.

Nessas situações, a gestão deve proceder normalmente: é preciso atualizar o cadastro das famílias, coletando os dados novamente, e informar o valor do benefício recebido no formulário do titular dessa renda.

Mudança no preenchimento do seguro-desemprego e do seguro-defeso

O seguro-desemprego é a remuneração mensal recebida pela pessoa que foi dispensada de emprego com carteira assinada e que atendeu aos requisitos para receber esse benefício. O seguro-defeso é um recurso temporário concedido ao pescador artesanal, durante o período de reprodução dos pescados. Os rendimentos desses dois benefícios são registrados no Campo 8.09, Item 3, dos Formulários do Cadastro Único.

A Senarc alterou a orientação sobre como coletar a renda do seguro-desemprego e do seguro-defeso, para facilitar e aprimorar a coleta dos dados das famílias. A partir de agosto de 2015, deve ser registrado o valor total da parcela que a pessoa está recebendo de seguro-desemprego ou seguro-defeso no mês em que foi realizada a entrevista.

Se a última parcela foi recebida no mês anterior, não deve ser registrada. Se a primeira parcela será recebida somente a partir do mês seguinte à data da entrevista, também não deve ser registrada. As novas orientações só valem para famílias que se inscreverem no Cadastro Único ou que atualizarem seus dados a partir deste mês.

A mudança já consta na edição atualizada dos materiais do Curso de preenchimento dos Formulários do Cadastro Único, revisada em julho de 2015 e disponível no [Portal EaD-MDS](#). Também estão incluídas no material outras alterações para aperfeiçoar a coleta de dados nos formulários de cadastramento e o processo de capacitação dos entrevistadores do Cadastro Único.

Extrato do Bolsa Família agora traz a data do próximo pagamento

Desde julho de 2015, o comprovante de saque do benefício do Programa Bolsa Família — o extrato — passou a trazer uma informação que facilita a vida da família: **o dia em que o próximo pagamento estará disponível.**

Assim, caso alguma família não tenha acesso ao calendário de pagamentos, pode se programar melhor no mês seguinte e não comparecer antes da hora para sacar seu benefício. O extrato do Bolsa Família apresenta outras informações importantes, como o valor do benefício e as mensagens sobre a situação da família. Nessas mensagens, os beneficiários são avisados de que precisam atualizar os dados no Cadastro Único; de que algum familiar descumpriu condicionalidades; ou de que o benefício está bloqueado, entre outros assuntos.

Por isso, as equipes das gestões municipais devem sempre orientar as famílias a lerem o extrato do Bolsa Família. É uma forma eficaz de comunicação a respeito do Programa.



ANOTE NA AGENDA

11 de agosto — Data em que a Folha de Pagamentos de Agosto do PBF estará disponível no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec), para consulta pelas gestões municipais.

31 de agosto — Data-limite para o lançamento no SuasWeb, sem repercussão nos repasses, das informações sobre a comprovação de gastos dos recursos do IGD-PBF 2014.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, acesse o [Fale com o MDS](#) ou entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS: 0800 707 2003. Há plantão no fim de semana de pagamento do PBF.